

**EDITAL N. 02/2019/CMDCA**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CMDCA Nº 01/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Xavantina no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº1683/2019, e suas alterações posteriores na Lei Federal n. 13.824/2019, resolve:

**1 DA RETIFICAÇÃO**

**1.1** Retificar o Edital do CMDCA nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xavantina-SC.

**ONDE SE LÊ:**

**1.2** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

**LEIA-SE:**

**1.3** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Xavantina**  
**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**2.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Seara-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 20 de maio de 2019.

**Leonora Brandelero Kipper**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente